

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E TRANSMARIANE TURISMO LTDA - EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSMARIANE TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.499.987/0001-69, com sede à Rua Leão, n.º 111 – Bairro Serra Verde, em Passos (MG), CEP: 37.270-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Sebastião Almeida Parreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Menotti D’Aurea, n.º 206 - Centro, em Campo Belo (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.407.915, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 184.444.586-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo,

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 035/2012 tipo “Menor Preço Por Km Rodado” e se regerá pelas Leis n.º 10.520/02, Decreto n.º 592 de 03 de janeiro de 2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente prorrogação refere-se a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus, ano de fabricação mínimo de 15 (quinze) anos, com capacidade mínima de 50 lugares/cada, com motoristas e veículos devidamente habilitados, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Itaú de Minas/MG à Passos/MG, em horário matutino, vespertino e noturno, conforme calendário escolar no ano de 2015, de segunda a sexta-feira, conforme itinerário abaixo:

<u>ÔNIBUS 01 - PLACA: GVJ-7796</u>
HORÁRIO: 06h30min
ITINERÁRIO: Embarcam alunos na Praça Nossa Senhora das Graças, seguindo pela Rua Juventino Dias, virando na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva e

seguindo até a Rua Prefeito José Soares de Melo, virando na Rua João Kirchner e seguindo até o Viaduto (onde embarca o restante dos alunos) seguindo pela MG-050 até a “entrada antiga” de Passos, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Juca Stockler, desembarcando parte dos alunos na guarita, seguindo a avenida, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, desembarcando alunos em frente à FESP, próximo ao CEFAN e em frente ao CPN, seguindo até a rotatória próxima a “rodoviária antiga”, entrando na Avenida Arlindo Figueiredo, seguindo até a MG-050 e retornando a Itaú de Minas vazio, chegando por volta de 07h40min.

DISTÂNCIA PERCORRIDA: 42 km

HORÁRIO: 12h00min

ITINERÁRIO: Embarcam alunos na Praça Nossa Senhora das Graças, seguindo pela Rua Juventino Dias, virando na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva e seguindo até a Rua Prefeito José Soares de Melo, virando na Rua João Kirchner e seguindo até o Viaduto (onde embarca o restante dos alunos) seguindo pela MG-050 até a “entrada antiga” de Passos, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Juca Stockler, desembarcando e embarcando alunos na guarita, seguindo a avenida, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, desembarcando e embarcando alunos em frente à FESP, próximo ao CEFAN, em frente ao CPN e na “rodoviária antiga”, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Arlindo Figueiredo, seguindo até a MG-050 e retornando a Itaú de Minas trazendo os alunos que havia levado às 06h30min, chegando por volta das 13h00min.

DISTÂNCIA PERCORRIDA: 42 km

HORÁRIO: 17h50min

ITINERÁRIO: Embarcam alunos na Praça Nossa Senhora das Graças, seguindo pela Rua Juventino Dias, virando na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva e seguindo até a Rua Prefeito José Soares de Melo, virando na Rua João Kirchner e seguindo até o Viaduto (onde embarca o restante dos alunos) seguindo pela MG-050 até a “entrada antiga” de Passos, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Juca Stockler, desembarcando e embarcando alunos na guarita, seguindo a avenida, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, desembarcando e embarcando alunos em frente à FESP, próximo ao CEFAN e em frente ao CPN, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Arlindo Figueiredo, seguindo até a MG-050 e retornando a Itaú de Minas trazendo os alunos que havia levado às 12h00min, chegando em Itaú de Minas por volta das 18h40min, seguindo pela Rua João Kirchner até a Praça Nossa Senhora das Graças, onde desembarca e embarca alunos, seguindo até a Rua Gasparino de Andrade, virando na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, seguindo até a Rua Prefeito José Soares de Melo, virando na Rua João Kirchner e seguindo até o Viaduto (onde embarca o restante dos alunos) seguindo pela MG-050 até a “entrada antiga” de Passos, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Juca Stockler, desembarcando e embarcando alunos na guarita, seguindo a avenida, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, desembarcando e embarcando alunos em frente à FESP, próximo ao CEFAN, em frente ao CPN e na “rodoviária antiga”, seguindo até a Rua da Praia, entrando na Rua Formosa e desembarcando alunos próximos ao posto de combustível, seguindo para a Avenida Arouca até a

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, seguindo até a rotatória próxima a “rodoviária antiga”, onde fica parado até as 22h20min, de onde sai e segue para a Avenida Arlindo Figueiredo onde embarca alunos próximos a ETEP, retorna para a Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, onde embarca alunos próximos ao CEFAN e a FESP, seguindo para a Avenida Juca Stockler, até a MG-050, de onde retorna para Itaú de Minas, chegando em torno de 22h50min, onde desembarca os alunos e retorna para Passos vazio às 23h00min, fazendo o mesmo itinerário, entrando pela “entrada antiga” de Passos e embarcando o restante dos alunos às 23h20min, seguindo para Itaú de Minas e chegando em torno de 24h00min.

DISTÂNCIA PERCORRIDA: 130 km

ÔNIBUS 02 – PLACA: GXM-7674

HORÁRIO: 17h50min

ITINERÁRIO: Embarcam alunos na Praça Nossa Senhora das Graças, seguindo pela Rua Juventino Dias, virando na Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva e seguindo até a Rua Prefeito José Soares de Melo, virando na Rua João Kirchner e seguindo até o Viaduto (onde embarca o restante dos alunos) seguindo pela MG-050 até a “entrada antiga” de Passos, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Juca Stockler, desembarcando parte dos alunos na guarita, seguindo a avenida, fazendo à rotatória e entrando na Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, desembarcando alunos em frente à FESP, próximo ao CEFAN e em frente ao CPN, seguindo até a Rua da Praia, entrando na Avenida Brasil, seguindo até a Avenida da Penha, passando pela Travessa Joaquim Lopes, entrando na Rua da Penha e seguindo até a Rua 3, onde desembarca os alunos no Instituto Federal do Sul de Minas – Pólo Passos, ficando parado até as 23h00min, de onde sai e faz todo o trajeto de volta, embarcando os alunos e retornando a Itaú de Minas por volta das 23h40min.

DISTÂNCIA PERCORRIDA: 45 km

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o contrato pelo ano letivo escolar de 2015, podendo no interesse da Administração e por acordo entre as partes ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** permanece de: R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos) por Km rodado, com um total de 259 km rodados por dia.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.09.12.364.1203.2090-3.3.90.39.00, constante do presente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas através do contrato celebrado em 20/07/2012, que ora é prorrogado.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, em 16 de janeiro de 2015.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**TRANSMARIANE TURISMO LTDA - EPP
SEBASTIÃO ALMEIDA PARREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
